FLS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, Centro, São Carlos - SP - CEP 13560-140

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo n°: 1010932-25.2016.8.26.0566 - 2016/002267

Classe - Assunto Representação Criminal/notícia de Crime - Crimes contra

a Honra

Querelado: DULCE APARECIDA MANCUSO e outro

Data da Audiência 30/11/2016

Aos 30 de novembro de 2016, às 13:50h, nesta cidade e comarca de São Carlos, na sala de audiências sob a presidência do DR. CLAUDIO DO PRADO AMARAL, MM. Juiz de Direito, comigo escrevente abaixo assinado, foi aberta a audiência de tentativa de reconciliação nos autos da queixa-crime acima mencionado, que ROSARIA EBILI MAZZINI CUNHA move contra DULCE APARECIDA MANCUSO e ELIANA MARIA MARQUES. Apregoados, verificou-se a presença do DR. MARCELO BUFFULIN MIZUNO, DD. Promotor de Justiça; a presença da querelante ROSARIA EBILI MAZZINI CUNHA, acompanhada do Advogado DR. LUIZ DONIZETTI LUPPI - OAB 95325/SP; a presença da querelada DULCE APARECIDA MANCUSO, acompanhada da Advogada DRA. JUDITH HELENA MARINI (OAB 209.131/SP); a presença da querelada ELIANA MARIA MARQUES, acompanhada da Advogada DRA. ARIADNE TREVIZAN LEOPOLDINO (OAB 127784/SP). Iniciados os trabalhos pelo MM. Juiz foi tentada a conciliação restando-se frutífera nos seguintes termos: 1. Concordam as partes que a querelada DULCE APARECIDA MANCUSO se compromete a publicar em seu perfil do Facebook os seguintes dizeres: "Reconheço que reproduzi em meu perfil do Facebook informação equivocada e inverídica sobre a Dra. Rosaria Ebili Mazzini Cunha, uma vez que a mesma não é envolvida em máfia de qualquer ordem, sendo profissional respeitada e ilibada, e desculpo-me por qualquer conduta minha que possa ter gerado constrangimento para referida médica, bem como que embora tenha dito na época que eu fiz pesquisas, em todas as que fiz não encontrei informação que pudesse denegrir ou confirmar a falsa informação transmitida, conforme acordo feito nos autos do processo crime nº 1010932-25.2016.8.26.0566. RECONHEÇO POR FIM QUE A PUBLICAÇÃO NÃO É VERDADEIRA". 2. Concordam as partes que a querelada ELIANA MARIA MARQUES se compromete a publicar em seu perfil do Facebook os seguintes dizeres: "Reconheço que

FLS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO DO PRADO AMARAL, liberado nos autos em 30/11/2016 às 17:59 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.fjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010932-25.2016.8.26.0566 e código 961BEA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, Centro, São Carlos - SP - CEP 13560-140

reproduzi em meu perfil do Facebook informação equivocada e inverídica sobre a Dra. Rosaria Ebili Mazzini Cunha, uma vez que a mesma não é envolvida em máfia de qualquer ordem, sendo profissional respeitada e ilibada, e desculpo-me por qualquer conduta minha que possa ter gerado constrangimento para referida médica, conforme acordo feito nos autos do processo crime nº 1010932-25.2016.8.26.0566. RECONHEÇO POR FIM QUE A PUBLICAÇÃO NÃO É VERDADEIRA". 3. Comprometem-se as quereladas a manter as respectivas publicações em seus perfis pelo prazo de 30 dias, republicando diariamente em seus perfis os dizeres acima. 4. Compromentem-se as partes que as quereladas ficam isentas de responsabilidade criminal sobre futuras publicações sobre o fato, as quais não tenham dado causa. 5. Comprometem-se as quereladas a juntar a estes autos o respectivo print da publicação no prazo de 24 horas, e compromete-se a querelante de desistir de quaisquer ações criminais ou cíveis, inclusive a presente, sobre os fatos narrados na inicial acusatória, requerendo o arquivamento do presente processo. Pelo MM Juiz foi deliberado o seguinte: "Homologo o presente acordo para que produza os seus efeitos. Venham conclusos em 30 dias". Saem os presentes intimados. Nada mais. , Luis Guilherme Pereira Borges, Escrevente Técnico Judiciário digitei e subscrevi. MM. Juiz: Promotor: Querelante: Advogado(Querelante): Quereladas: Advogadas(Quereladas):